



Protocolo 3921/2020

Nesta data, faço conclusos os autos à Excelentíssima Diretora da Escola Judicial, Desembargadora Ilka Esdra Silva Araújo.

São Luís, 21 de agosto de 2020.

Gustavo Napoleão  
Técnico Judiciário

#### DESPACHO

Considerando o teor do despacho da Diretoria Geral deste Tribunal (doc. 08), ratifico a inexigibilidade de licitação, tendo em vista que atende aos requisitos legais, conforme parecer do Núcleo de Assessoramento Jurídico, doc. 06.

À Diretoria Geral para as providências necessárias.

São Luís, 21 de agosto de 2020.

**ILKA ESDRA SILVA ARAÚJO**  
Desembargadora Federal do Trabalho  
Diretora da Escola Judicial